

ATA DA 4ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quinze minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER e HELDA LIMA MEIRELES.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.



A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, anunciou o adiamento do julgamento dos processos 0046855-52.2011.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MAURO DICKSTEIN, 0063030-19.2014.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora HELDA LIMA MEIRELES e 0030343-52.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTONIO IBRAHIM, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0070093-61.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE ROSANA POSSE SUEIRO LOPEZ

ADVOGADO ANA LUÍSA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO

ADVOGADO BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL Nº

0245614-85.2013.8.19.0001

Julgamento iniciado na sessão de 22/02/2016: após votar o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho - Relator, no sentido do indeferimento da inicial, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton



Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Bernardo Moreira Garcez Neto e Antonio Saldanha Palheiro.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

02. 0024099-10.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE ALBERTO CALVANO

IMPTE ARISTOTELINO VARELLA E SILVA

IMPTE EDÉSIO BAPTISTA ALBINO REP/P/S/CURADORA MARIA DA

GLORIA CONCEIÇÃO CABRAL

IMPTE JOCELEN THIAGO DA SILVA

ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO

ADVOGADO RENATA ROGAR

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. FABIO SANTOS MACEDO



Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO E DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

03. 0024161-50.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE DELMA DE ALMEIDA

ADVOGADO ANA HELENA MONNERAT MACHADO GALVAO

IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE



JANEIRO

IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

PROC. EST. FELIPE DE MELO FONTE

À unanimidade, foi reconhecida a ilegitimidade passiva dos dois primeiros impetrados (Exmº Governador do Estado do Rio de Janeiro e Exmº Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro), julgando-se extinto o processo sem apreciação do mérito em relação a esses impetrantes e, em relação ao terceiro impetrado (Ilmº Presidente do Rioprevidencia), declinado da competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra a Drª Juliana Florentino, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES.



MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

04. 0025072-62.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR (Em exercício)

RELATOR DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PROC.MUNIC. DANIELE OLIVEIRA BRANDAO DE SOUZA
ADVOGADO DANIELE OLIVEIRA BRANDAO DE SOUZA

PROC.MUNIC. ERICK HALPERN

ADVOGADO ERICK HALPERN

PROC.MUNIC. MAURICIO BALESDENT BARREIRA
ADVOGADO MAURICIO BALESDENT BARREIRA

PROC.MUNIC. ROBERTA KELLY LOURENÇO
ADVOGADO ROBERTA KELLY LOURENÇO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PROC.CAMARA CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA
ADVOGADO CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA

PROC.CAMARA RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONCA FORES
ADVOGADO RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONCA FROES

LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ART. 15

CAPUT E PAR. ÚNICO, 17, 267, 298, 299 CAPUT E PAR.

ÚNICO,310 CAPUT E PAR.,311,312 CAPUT E PAR.,315 CAPUT E PAR. ÚNICO,316 CAPUT E

PAR.ÚNICO,322 CAPUT E

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES



Julgamento iniciado na sessão de 15/02/2016: após votar a Desembargadora Elisabete Filizzola - Relatora, no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho, tendo os demais Desembargadores acompanhado o voto da Desembargadora Relatora. Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 22/02/2016: O



Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, julgando parcialmente procedente o pedido reconhecendo a inconstitucionalidade formal dos artigos 310, 311, 312, 315, 316, 322, e 323 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e a constitucionalidade dos artigos 15, 17, 267, 298 e 299 do mesmo diploma normativo.

Resultado: Por maioria, julgou-se parcialmente procedente pedido para declarar inconstitucionalidade dos artigos 15, parágrafo único, 17, 267, 298, 299, caput e parágrafo único, 310, caput e §§ 1° a 3°, 311, 312, caput e §§ 1° a 3°, 315, caput e parágrafo único, 316, caput e parágrafo único, 322, caput e parágrafo único e 323, caput e parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal de Angra dos Reis, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Claudio Brandão de Oliveira; VENCIDO EM PARTE o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava



parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 310, 311, 312, 315, 316, 322 e 323 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão a Exmº Desembargadora Elisabete Fillizola Assunção, Relatora.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

05. 0065266-41.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

PROC.MUNIC. ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

DE BARRA MANSA

LEGISL. LEI Nº 4113/2013 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Resultado: Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO, CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e NILDSON ARAUJO DA CRUZ que julgavam improcedente o pedido.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

06. 0063050-73.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÊGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVANTE LYNEIA ALMEIDA GRITZ

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

AGRAVADOS: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS E OUTRO

ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

07. 0046398-78.2015.8.19.0000



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGRAVANTE JOAO FORTES ENGENHARIA S A E OUTRO

ADVOGADO PAULA MARQUES DOS SANTOS THOMPSON MELLO

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DO VALE CUNTIN PEREZ

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO

AMAJB

ADVOGADO EDUARDO ANTÔNIO KALACHE

ADVOGADO ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016: após votar a Desembargadora Odete Knaack de Souza - Relatora, no sentido de negar provimento ao Agravo, acompanhada pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Ines da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio Jose Ferreira Carvalho e Gabriel de Oliveira Zefiro, PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.



Aguardam vista os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e Claudio Brandão de Oliveira.

Suspeito o Exmo. Desembargador Mauro Dickstein.

Deu-se por suspeita a Exma. Desembargadora Helda Lima Meireles.

Deram-se por impedidos os Exmos. Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação de julgamento na sessão de 22/02/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental.

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e Claudio Brandão de Oliveira, que aguardavam vista, acompanharam o voto da Desembargadora Relatora.

Resultado: Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Luiz



Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Gabriel de Oliveira Zefiro, Bernardo Moreira Garcez Neto e Claudio Brandão de Oliveira; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Regimental.

Lavrará o acórdão a Exma. Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

08. 0047795-80.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

AUTOR ANTONIO ELISIMAR BELCHIOR AGUIAR

AUTOR ROBERTO DANIOTTI

AUTOR VICTORIA VALLI BRAILE
AUTOR LUIZ ARMANDO DE MATTOS

AUTOR SERGIO BRAGA BITTENCOURT SODRE



AUTOR RICARDO MOTTA E ALBUQUERQUE

ADVOGADO PAULA KIM RAFFAELE CORRÊA

ADVOGADO DARIO MICHELI GADELHA

ADVOGADO RICARDO DE ARAUJO MARTINS

REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCOS LINS E SILVA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

09. 0067483-57.2014.8.19.0000



CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE: ÉDINO FIALHO FONSECA

ADVOGADO MARCELO JUSTINO DE ALMEIDA

EMBARGADOS: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E

OUTROS

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

LEGISL. LEI Nº 3273 DO ANO 2001 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO - ART. 130, PARÁGRAFOS 1º e 2º

LEGISL. LEI Nº 5653 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON



FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

10. 0001045-85.2012.8.19.0043

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ARGUICAO DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ARTHUR HENRIOUE GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR

EMBARGADO EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO AEMERJ - ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO RIO DE

JANEIRO

ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA

LEGISL. LEI Nº 924/2008 DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

Por unanimidade, não se conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

11. 0022262-17.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA

ORIGEM CAPITAL 9ª VARA FAZ PUBLICA

EMBARGANTES CARLOS ADALBERTO DA SILVA PONTES E OUTRO

ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO

EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. MARTINHO NEVES MIRANDA
ADVOGADO MARTINHO NEVES MIRANDA



Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Excelentíssimos Desembargadores Nilza Bitar e Celso Ferreira Filho.

12. 0272421-21.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

AGRAVADOS ANTONIO CORREA DE MENEZES E OUTROS

ADVOGADO DR(a). GUSTAVO CAM'MARANO COIMBRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

13. 0065371-18.2014.8.19.0000



CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBARGADO ECIA IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA COMERCIO LTDA

INTERESSADO WILSON COELHO DA SILVA
INTERESSADO JACIRA COELHO DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.

ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ

NETO.

14. 0022046-56.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE RODRIGO LONGHI CARVALHO DA CUNHA

ADVOGADO JANSSEN HIROSHI MURAYAMA

ADVOGADO CAIUS HENRIQUES DUARTE LISBOA

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO



DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

15. 0298352-21.2011.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA S A

ADVOGADO MARIA TERESA GUIMARÃES BELCHIOR

ADVOGADO RICARDO FERNANDES LEITE BARBOSA

EMBARGADOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO

PROC. EST. ANDRÉ CANTANHEDE AMELIO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO
DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

16. 0025955-09.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBARGADO LIZETE SILVESTRE DOS SANTOS

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

17. 0022631-11.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSITÊNCIA À MULHER, À

CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI

ADVOGADO ANTONIO CARLOS ASSAD BICUDO

ADVOGADO MURILO MADRUGA FARIA

AGDO SILVIANE SANTOS DA HORA
ADVOGADO JOAQUIM ACCIOLY DA SILVA

ADVOGADO DANIELA CAMARGO DE ACCIOLY LEITÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

18. 0010060-67.2013.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE BENEDICTA PEREIRA MAIA

DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO AGRAVADO ITAU SEGUROS S A

ADVOGADO LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

19. 0255874-90.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE IOVANKA IVONE CASTRO SAVITI ADVOGADO MARCIO CARLOS MENDES RAPOZO

AGRAVADO BANCO SANTANDER S.A.

ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

20. 0228110-32.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE OLIVINA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO PAMELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO MARIA LILIANI RODRIGUES DA SILVA

AGRAVADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA



PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

21. 0319506-32.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL- Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTES AGOSTINHO BENTO CASARIN E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI



AGRAVADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

22. 0383729-52.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA

DE DEUS

ADVOGADO MARCELO MAURICIO SOARES FRAILE

ADVOGADO RENATA BERTI ROCHA MENDES

AGRAVADO HEITOR MARCOS DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO

ADVOGADO JEFFERSON DE ANDRADE FIGUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

23. 0230529-98.2009.8.19.0001



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTES SOLANGE DA PENHA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO FABIANO MENDES

ADVOGADO DIOGO JOSÉ FABIANO MENDES

AGRAVADO FRANCISCA NADIR DE CARVALHO LOURO

ADVOGADO FERNANDA VIEIRA DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



24. 0329161-28.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE MOACIR FONTES FILHO

ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S A

ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANDREIA CRISTINA DE SOUZA MENDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

25. 0100741-65.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JONER FOLLY

PROC. EST. NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES

AGRAVADO MARCUS TULLIUS ALVES

ADVOGADO LEA MELLO SERRA DA ROCHA MOTTA

ADVOGADO LUCIA ANDRE SAUER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

26. 0311557-15.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG

ADVOGADO ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA

ADVOGADO MARIANA IZABEL PIMENTEL

AGRAVADO MARCELLE ESTEVES DE ALMEIDA
ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA MACHADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO



FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

27. 0047553-29.2009.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES

AGRAVADO MARCOS BARBOSA DE AZEVEDO

ADVOGADO MARISA NEVES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.



CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

28. 0000942-65.2008.8.19.0028

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO E

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BRUNO FERNANDES DIAS

AGRAVADO WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO IVAN TAUIL RODRIGUES

ADVOGADO LUCIANA MACHADO GRODETZKY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

29. 0018141-84.2013.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ADVOGADO MILENA PIRAGINE

AGRAVADO FRANCISCO BARBOSA

ADVOGADO LUCIANO RIBEIRO DE BRITO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

30. 0010486-98.2012.8.19.0202

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

AGRAVADO BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A

ADVOGADO RONE ESTEVES CORTES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

31. 0277667-27.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL- Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTES JOAO GUALBERTO LEITE FIGUEIREDO E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGRAVADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

32. 0007718-31.2014.8.19.0203

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A

ADVOGADO GABRIELA NAVARRO GUEDES FERNANDES

ADVOGADO FLAVIA SANTOS DE SOUZA LIMA

AGRAVADO HELTON LUIZ BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO THIAGO VILLANI SOARES



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

33. 0307873-24.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL- Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTES EMMANOEL ROCHA CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

ADVOGADO FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA



AGRAVADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO JOSÉ GERALDO COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

34. 0045135-82.2004.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES

AGDOS JOFREM COMERCIO DE METAIS LTDA

AGDO ALBERTO ARNALDO DE OLIVEIRA

AGDO MAGDA RODRIGUES ABAS CARRANZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

35. 0128852-30.2006.8.19.0001



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE VULCAN MATERIAL PLASTICO LTDA

ADVOGADO MARCIO DE MELO LOBO

AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO SERGIO BERMUDES

ADVOGADO MARCELO BORJA VEIGA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



36. 0006942-16.2014.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SELMA MARIA SOARES DE SIQUEIRA

DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S/A

ADVOGADO WALTER WIGDEROWITZ NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ



NETO.

37. 0000865-07.2014.8.19.0041

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE RONALDO OLIVEIRA SANTOS

AGTE ANTÔNIO MENDES CARVALHO NETO

DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

AGDO COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ADVOGADO FREDERICO KARAM AEBI SOUZA BARBOSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

38. 0038998-49.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE VITO CLEMENTE THOMAS

AGTE VITOR HUGO CIGERZA

AGTE VITOR HUGO RINTER

AGTE VITORINO ALEXANDRE PEROZZO

AGTE GERALDO PINTO DA SILVA

AGTE VLADIMIR VICTORINO

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

ADVOGADO DR(a). DELMANTO E ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS ADVOGADO DR(a). DANIELE CESCA TAMAGNO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

39. 0034592-47.2013.8.19.0087

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE DRM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO FERNANDO FREITAS PEREIRA

ADVOGADO EDUARDO GUIMARAES MARTINS PEREIRA

AGDO ANA KELLY NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO ERICA DUARTE MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

40. 0016088-23.2010.8.19.0014

CLASSE AGRAVO REGIMENTALEM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOSÉ MARCOS DE SOUZA

DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

AGDO TELEMAR NORTE LESTE S A
ADVOGADO RICARDO MAGALHÃES PINTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

41. 0253211-13.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JOSE GERALDO GONCALVES DE MENDONCA

AGTE JOSE GERALDO SANTOS TEIXEIRA

AGTE JOSE GIBSON MONTENEGRO

AGTE JOSE GILBERTO DE PAIVA

AGTE JOSE GOMES DA SILVA IATAURO

AGTE JOSE GOMES DA SILVA

AGTE JOSE GONZAGA DE FREITAS

AGTE JOSE GUILHERME KUHN



AGTE JOSE GUILHERME TOFFOLI

AGTE JOSE INACIO SOARES DA ROCHA

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

42. 0124906-79.2008.8.19.0001



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE

AGDO VIVIANE ALONSO ALKIMIM
ADVOGADO HELENA BERENICE DORNAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

43. 0186623-87.2011.8.19.0001



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES

AGDO EDILSON SOBREIRA DA CUNHA

ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



44. 0251775-19.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE THALIS FIALHO TAFAS

AGTE THEOBALDO AUGUSTO ZART

AGTE THERESA CHRISTINA FREITAS DE MEDEIROS

AGTE THEREZINHA MARCOS TELLES WESTIN

AGTE TIRSON GIL DE LUCENA

AGTE TITO MENDES DE ALMEIDA ROSAS

AGTE TOKIKO YAMASAKI BARRETTO

AGTE UBIRATAN SANTANA NOVAIS COSTA

AGTE UELBER FELICIANO DANTAS

AGTE UELITON TORRES

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

45. 0252350-27.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE IRACI PEQUENO DOS SANTOS

AGTE IRAPUAN GOMES RIBEIRO

AGTE ISOLDA MARIA PEDROLLO SOLIMAN

AGTE IVANIR MARINEZ GREGORATO PONTES

AGTE IZABEL CRISTINA PINTO DE SA

AGTE IZAC OLIVEIRA DE MENEZES

AGTE IZAURA HIROKO YETIKA

AGTE IZAIAS BARBOZA

AGTE JOAO CARLOS DE ARAUJO

AGTE JOAO SANCHEZ MORALES



ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

ADVOGADO DR(a). DELMANTO E ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

46. 0255849-19.2010.8.19.0001



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE PAULO CESAR TEIXEIRA

AGTE PAULO FERNANDO DE MIRANDA

AGTE PEDRO OSMAR ROHENKOHL

AGTE PERCY DE OLIVEIRA

AGTE PETRONILIO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

ADVOGADO FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO



DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

47. 0255766-03.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE HELENA MARIA CHERENE BARROS

AGTE HELENICE MARIA DE ANDRADE

AGTE ODETE PEREIRA MARQUES

AGTE ALFREDO AMADO NETO

AGTE JOSE LOIOLA CARNEIRO

AGTE MARIA TOMMASA GRAZIA SIMONE

AGTE ALCYR OSORIO PINTO

AGTE ROSA NAKANISHI BANDO

AGTE RUBEN JAEGER

AGTE HELENA MARIA DE SOUZA LIMA

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

48. 0251771-79.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ADERVAL PAGNAM DA SILVA

AGTE ADHEMAR DO NASCIMENTO COSTA

AGTE ADHEMAR LORENZEN

AGTE ADIEL JOSE PASSOS DA CUNHA

AGTE ADILON ALVES DA SILVA



AGTE ADILSON ALVES FERREIRA

AGTE ADILSON AUGUSTO SCARAMELLO

AGTE ADLON ALVES PEIXOTO

AGTE ADMIR BORDUQUI

AGTE ADOLFO BERNARDI

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

ADVOGADO RAFAEL JOSÉ DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

49. 0252069-71.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE NEUSA MARIA DE OLIVEIRA STEFANI

AGTE NEUSA MARIA PRESSOTO

AGTE NEUZA CLEONICE DE SOUZA JACOBSEN

AGTE NEUZA SPEROTTO

AGTE NEY CERQUEIRA DE ALMEIDA

AGTE NEYDE MARIA FELIX TERRA

AGTE NICOLAU GONCALES

AGTE NILCE MARIA FREITAS QUEVEDO

AGTE NILO VALENTIM

AGTE NILSON FURTADO DOS SANTOS

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI



Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

50. 0300081-19.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JOSE MARIA GONCALVES

AGTE JOSE MARIA GUIMARAES PENA

AGTE JOSE MARIO DE MEDEIROS

AGTE JOSE MARIO OTTERO



ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

51. 0252083-55.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE EDMILSON COELHO

AGTE EDMILSON MIGUEL DE SOUZA

AGTE EDMILSON SOUZA

AGTE EDNIR NUNES DA SILVA

AGTE EDNA RANGEL DE CARVALHO

AGTE EDNALDO DILORENZO DE SOUZA

AGTE EDNALDO MARTINS BATISTA

AGTE EDSON LUCCA

AGTE EDSON PINTO DA SILVEIRA

AGTE EDSON RAIMUNDO

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.



CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

52. 0213856-54.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E RECURSO

EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JEFFERSON BARBOSA DO LIVRAMENTO

ADVOGADO PAULO CESAR DE MATTOS GONCALVES CRUZ

ADVOGADO ALINE CARNEIRO SABINO DE OLIVEIRA

AGDO DS CARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

ADVOGADO RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS

ADVOGADO RICARDO PONTES VIVACQUA
ADVOGADO JOSÉ CAMPELLO TORRES NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

53. 0012788-83.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTES FERROVIARIOS

S/A

ADVOGADO LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA
ADVOGADO GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA
AGDO DULCE OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER
AGDO RODRIGO OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER
AGDO ROBSON OLIVEIRA HOFFMAN KAIZER
ADVOGADO TATIANA DE OLIVEIRA FELICIO



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

54. 0198046-73.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO GUIMARÃES LAURIA
AGDO RENE GALINDO MANDACARY

ADVOGADO NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

55. 0060453-12.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO PIGMENTO PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

56. 0202571-16.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO ESPÓLIO DE JUSTINA DE JESUS GONÇALVES REP/P/S/INV

NEUZA GONÇALVES GANGANA



ADVOGADO ALESSANDRA KRAWCZUK CRAVEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

57. 0035994-96.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE IRANY FERREIRA DE MELO

ADVOGADO JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA



AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELO ORTIGÃO B. DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

58. 0229292-78.1999.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE MAGALDI

ADVOGADO ARMENIO ALBINO DA CRUZ FILHO

ADVOGADO RODRIGO ALMEIDA CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

59. 0379410-75.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ARMINDO GONÇALVES FRANCISCO

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO CAROLINE DE MELLO SILVA TEMO

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

AGDO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



60. 0325702-47.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE RENATO DA COSTA COELHO

ADVOGADO ANDRE CORREA CARVALHO PINELLI

ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA

AGDO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO DE REZENDE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

61. 0225112-53.1998.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

AGDO JOSE OLIVEIRA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

62. 0115045-64.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ADEMIR SANTANA CABRAL

ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRODERJ

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.



CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

63. 0226216-55.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGDO UILSON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO RAQUEL NIEDERMEYER DENARDIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO
DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

64. 0008511-33.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE BANCO MODAL S A

ADVOGADO LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO

ADVOGADO DR(a). RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA

AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. HERALDO MOTTA RACCA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

65. 0324740-87.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO CHRISTIANNA GALVEAS BRISBANE

ADVOGADO DR(a). MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO

ADVOGADO MARCELO TADEU ANGELO

AGDO CEVERA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA

ADVOGADO PAULO ROBERTO BRAZ MAGARINHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

66. 0194599-77.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- CÍVEL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO JOSE ROQUE JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

67. 0004560-03.2009.8.19.0054

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE

FERROVIARIO S A

ADVOGADO CAMILA KAREN AQUINO MAXIMINO DA SILVA

ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO

AGDO ROSEMARY DA SILVA GONZAGA

ADVOGADO LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

ADVOGADO PAULO SERGIO FERNANDES BARTHOLO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

68. 0092570-46.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ECISA PARTICIPAÇOES LTDA

AGTE PLANEJAR CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES

LTDA

AGTE G J C PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

AGTE POWER SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO LTDA



AGTE PAMA PARTICIPAÇOES LTDA

AGTE ZUZY EMPREENDIMENTOS LTDA

AGTE VASPART PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO

ADVOGADO ALEXANDRE MIRANDA LIMA

ADVOGADO PABLO HERTZ BRUZZONE LEAL

AGDO LOJAS AMERICANAS S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

69. 0030750-39.2009.8.19.0042



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CLÍNICA RADIOLÓGICA PEDRO II S/C LTDA

ADVOGADO JOAO RICARDO AYRES DA MOTTA

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RAPHAEL AUGUSTO S DE QUEIROZ

PROC. EST. BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



70. 0004492-21.2001.8.19.0026

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E

EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

ADVOGADO FABIO BARBOSA DA SILVA

AGDO JOSE DIAS FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ



NETO.

71. 0006127-57.2014.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO

AGDO JULIO SERGIO SARGENTO DOMINGOS

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

72. 0010832-57.2014.8.19.0209

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE BETA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AGTE EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A

ADVOGADO RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI

ADVOGADO RENATO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORRÊA

AGDO MARCELA MALTA DI NAPOLI

AGDO JORGE WASHINGTON RIBEIRO SOARES

ADVOGADO DIEGO MEIRELLES DA SILVA BARBOSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO



DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

73. 0000207-85.2014.8.19.0007

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. GUILHERME PAIÃO FERREIRA PINTO

PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS

AGDO ADILSON DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO IAN DE ALMEIDA ROQUE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS



DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO
DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

74. 0015948-81.2013.8.19.0208

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CREFISA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO SALVADOR VALADARES DE CARVALHO

AGDO OLIMPIA MARIA FERREIRA DE MENDONÇA

ADVOGADO TATIANA FERREIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA



MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

75. 0036671-95.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

AGDO SEBASTIÃO MARCELO SACRAMENTO RUSSIER

ADVOGADO JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

76. 0136893-44.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE JOSIMAR NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO ANDREIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LIMA

AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER

ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

77. 0030142-60.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES

AGDO BAR E PADARIA SAO GERALDO LTDA

AGDO ALFREDO CASTANHEIRA GUEDES

ADVOGADO VITOR GUIMARÃES MONTEIRO DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

78. 0000708-24.2012.8.19.0067

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DE QUEIMADOS

PROC.MUNIC. CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA

AGDO PROCESS DEVELOPMENT CORPORATION DO BRASIL LTDA

ADVOGADO DOUGLAS GOMES PEREIRA (SP216516)

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

79. 0253123-67.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ANTONIO DA PAZ BRANDÃO FERRAZ

ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA

ADVOGADO CAROLINE DE MELLO SILVA TEMO



AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA
ADVOGADO MARCOS VINICIO RODRIGUES LIMA

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

80. 0327493-85.2011.8.19.0001



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO JOSE MAURICIO APRIGIO

ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.



81. 0255761-59.2002.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTALEM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. DENIS GEORGE HADDAD

AGDO JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO CARLOS LUIZ PIMENTEL

ADVOGADO CLAUDIO JOSE JACOB CHAVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.



ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

82. 0128725-20.1991.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTALEM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES

AGDO VAREJAO DAS ANTENAS LTDA

AGDO VALTER DA SILVEIRA BARRETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.

ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ

NETO.

83. 0028595-82.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTALEM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PETROBRAS TRANSPORTE

S/A - TRANSPETRO

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO TALITA CASTRO AYRES
ADVOGADO VICTOR SALGADO DIBO

AGDO ERIVALDO BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO JULIO CESAR DA ROSA PAIVA

ADVOGADO MARIA DAS NEVES SANTOS DA ROCHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.



CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

84. 0180106-91.1996.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO JOSE EDWARD DE SOUZA

ADVOGADO TÂNIA LÚCIA MARQUES SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO
DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

85. 0144955-06.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

AGDO CONSTRUTORA F PEREIRA LTDA E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO
DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

86. 0150284-91.1995.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

AGDO CARDIOPLUS EXAMES CARDIOLOGICOS S C LTDA

ADVOGADO JACQUES MALKA Y NEGRI

ADVOGADO VITOR SEPULVEDA GOMIDE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

87. 0355966-18.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. JULIO REBELLO HORTA

AGDO SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE CASTRO DA FONSECA ZAIDAN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. DES. MAURO DICKSTEIN.

88. 0009629-13.2014.8.19.0063

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA

ADVOGADO ALEXANDRE DA SILVA FARIA CAMPOS

AGDO ANA PAULA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO MIRELLA EBERT DE MELLO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmo. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

89. 0000765-68.2014.8.19.0068

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA

ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

AGDO GUILHERME CHAGAS DE SOUZA



ADVOGADO VANESSA DE OLIVEIRA FERRAZ FONSECA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmo. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

90. 0006641-73.2013.8.19.0024

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA



ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA

ADVOGADO IGOR DE SOUZA TEIXEIRA

AGDO PATRICIA MOREIRA LUZ

ADVOGADO MARIA LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES E DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedidos os Exmo. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

91. 0039144-61.2014.8.19.0203



CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVel

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ

ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO

ADVOGADO MARNIO LUZ DO OUTAO

AGDO SILVIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO MARIA HELENA MACHADO BOLDRIN

ADVOGADO RAQUEL DA SILVA OFRANTI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.



NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

92. 0034989-67.1999.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS INFRINGENTES

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

EMBARGANTE ALCIRA BRAGA DANTAS

EMBARGANTE OLIVIA RAMALHO GARRO

ADVOGADO PAULO CEZAR DA COSTA MATTOS RIBEIRO

EMBARGANTE ISA MARIA VASCONCELLOS BASTOS

EMBARGANTE SUELI VASCONCELOS BASTOS ESTEVES

EMBARGANTE MARIA DE LOURDES BRANDAO SANTOS

EMBARGANTE RUTH NOGUEIRA DA GAMA GROBA SILBERT

EMBARGANTE ELZA SÁ REGO

EMBARGANTE LEA SILVA DE FREITAS

EMBARGANTE NYLDA DE ALVARENGA MAFRA OLIVEIRA

EMBARGANTE VALDISA PEDROSA SOARES

ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO ALEXANDRE BRUNO ALVES DA SILVA

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JULIANA CABRAL CARNEIRO



O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS pediu a palavra e, diante do pedido de adiamento do julgamento formulado pela embargante Alcira Braga Dantas, propôs ao Colegiado o seu indeferimento, considerando que a embargante é patrocinada por mais de um advogado. Informou que a solicitação de adiamento se fundamenta no fato de que o advogado estaria em Brasília, não havendo, contudo, prova de qualquer ato judicial a ser praticado naquela cidade, apenas o comprovante da passagem aérea relativa ao advogado em tela.

Submetida a questão ao Colegiado, deliberou-se, à unanimidade, pelo indeferimento do pedido de adiamento.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, Relator, esclareceu que o parágrafo 4º do artigo 40 do Regimento Interno estabelece que os Embargos Infringentes serão julgados pelo pleno do órgão julgador. Ponderou sobre a dificuldade em se obter a composição plena do

órgão Especial, e propôs, em questão de ordem, que o julgamento dos Embargos Infringentes pudesse ser realizado com a presença do quórum mínimo de 13 Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador NILDSON ARAÚJO DA CRUZ pediu a palavra e afirmou que, no seu entendimento, a hipótese em tela exige um quórum diferenciado quando do julgamento dos Embargos Infringentes. Que nas Câmaras existem cinco membros que funcionam nessa hipótese, o que representa um peso maior nas decisões proferidas. Aduziu que se trata de composição e não de



quórum, entendendo que os 25 Desembargadores devam estar presentes ao julgamento. Que caso algum Desembargador se declare suspeito, impedido ou esteja de férias ou de licença, a solução seria convocar suplentes; tendo o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO acompanhado tal entendimento.

Submetida a questão de ordem ao Colegiado, foi obtido o seguinte resultado: POR MAIORIA, deliberou-se pela possibilidade julgamento dos Embargos Infringentes com a presença do quórum 13 Desembargadores, nos termos Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Relator, que foi acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira; VENCIDOS os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Nagib Slaibi Filho que votavam pela necessidade da composição plena do Órgão Especial.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO propôs alteração regimental, a ser encaminhada à Comissão de Regimento Interno (COREG), no sentido de que nos julgamentos dos Embargos Infringentes o quórum exigido seja o mesmo exigido para se atribuir efeito vinculativo à Direta de Inconstitucionalidade, conforme disposto no artigo



103, caput, do Regimento Interno; tendo os Desembargadores MAURO DICKSTEIN e MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES aderido à referida proposta.

Em seguida, deu-se prosseguimento ao julgamento:

Resultado: Pedido de adiamento do julgamento processo, formulado pela embargante Alcira Braga Dantas, rejeitado à unanimidade. Preliminares rejeitadas unanimidade. No mérito, por maioria, negou-se provimento Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araujo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Custódio de Barros Tostes; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que dava provimento aos Embargos Infringentes.

Impedido o Exmº Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.



Os Excelentíssimos Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira e Custódio de Barros Tostes participaram da turma julgadora.

Fizeram uso da palavra o Dr. Alexandre Bruno Alves da Silva, pelo embargante e a Drª Juliana Florentino, pelo embargado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA.

93. 0035933-69.1999.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS INFRINGENTES

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO

EMBTE ALCIRA BRAGA DANTAS
EMBTE OLIVIA RAMALHO GARRO

ADVOGADO PAULO CEZAR DA COSTA MATTOS RIBEIRO

EMBTE ISA MARIA VASCONCELLOS BASTOS

EMBTE SUELI VASCONCELOS BASTOS ESTEVES
EMBTE MARIA DE LOURDES BRANDÃO SANTOS

EMBTE RUTH NOGUEIRA DA GAMA GROBA SILBERT

EMBTE ELZA SÁ REGO

EMBTE LEA SILVA DE FREITAS

EMBTE NYLDA DE ALVARENGA MAFRA OLIVEIRA

EMBTE VALDISA PEDROSA SOARES

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ



ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO ALEXANDRE BRUNO ALVES DA SILVA

ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA

EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. JULIANA CABRAL CARNEIRO

Preliminares rejeitadas à unanimidade. No mérito, por maioria, negou-se provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araujo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira e Custódio de Barros Tostes; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que dava provimento aos Embargos Infringentes.

Impedido o Exmº Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira e Custódio de Barros Tostes participaram da turma julgadora.



Fizeram uso da palavra o Dr. Alexandre Bruno Alves da Silva, pelo embargante e a Drª Juliana Florentino, pelo embargado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA.

Impedido o Exmo. Desembargador Mauro Dickstein.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, assumiu a presidência da sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** pediu a palavra e apresentou as seguintes solicitações:

1 - Que fosse registrado em Ata o e-mail pelo mesmo enviado aos magistrados do primeiro e segundo graus no dia 20/02/2016, com o seguinte teor: "Desrespeito ao Estado Democrático de Direito e à - Manda a Constituição: Art. 168. 0s correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9°. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004). Contudo, vejam a notícia do http://blogs.odia.ig.com.br/co luna-do-servidor/2016/02/10/Judiciário-estadual-não-recebe-repasse. PUBLICADO EM 19.02.2016 - 23:22 - Judiciário estadual não recebe repasse . Os servidores do Poder Judiciário Estadual terão que



enfrentar uma nova batalha para receber os seus salários no dia 29 deste mês. Há risco de o pagamento só sair no dia 9 de março, sétimo dia útil do mês, junto com os salários dos servidores do Poder Executivo. Na última sexta-feira, dia 19, a Secretaria Estadual de Fazenda fez os repasses de duodécimos constitucionais para a Assembleia Legislativa (Alerj), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Ministério Público. O valor total foi de R\$ 71 milhões. De acordo com a pasta, os repasses para esses poderes são direcionados a custeios (despesas). A coluna questionou o motivo de não ter sido feito o repasse do duodécimo do Judiciário. A Secretaria de Fazenda respondeu que, "no caso do Tribunal de Justiça, os repasses são direcionados para o pagamento da folha de pessoal e ocorrem normalmente junto ao pagamento da folha do estado. Nos últimos meses, por liminar, os repasses ocorreram na data estipulada pelas liminares". Em dezembro, o TJ-RJ recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para conseguir receber o duodécimo e pagar os salários. Em janeiro, a remuneração foi paga dia 29, após o SindJustiça ingressar com um pedido de medida cautelar de arresto dos valores que o estado possua em caixa. A Justiça é desrespeitada sem nenhum pudor! Espera-se que os governantes eventuais e os grupos que eventualmente sustentam tais práticas degradantes cessem os atentados ao Estado Democrático de Direito do qual a Justiça é a garantidora."

2 - Que fosse registrado em Ata elogio para os funcionários da DGTEC que, sob o comando do Senhor Maurício Rebouças, Diretor-Geral, com os mesmos recursos humanos e informáticos vindos das Administrações anteriores, completaram em 9 (nove) meses a implantação do processo eletrônico em toda a primeira instância e em todas as Comarcas do Estado, salvo nos setores que dependem da migração ou interação de dados com os órgãos do Poder Executivo, como as Varas e Juizados Criminais, as Varas de Violência



Doméstica, as Varas da Juventude e do Idoso, a Dívida Ativa do Estado e os registros de presos anteriores a setembro de 2015 quando começou o sistema PROJUDI na Vara de Execuções Penais; e 3 - O desarquivamento do antigo projeto de Resolução, pelo mesmo apresentado, relativo ao procedimento deste Egrégio Tribunal de Justiça para a escolha da lista tríplice nos casos previstos no artigo 94 da Constituição da República; tendo em vista que a Ordem dos Advogados do Brasil elaborará suas listas sêxtuplas e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro aprovará sua lista sêxtupla para as vagas deste Tribunal de Justiça destinadas ao Quinto Constitucional.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO pelo trabalho de supervisão da DGTEC, elogiando, inclusive, os funcionários daquela Diretoria-Geral e informou que os dois primeiros pedidos estavam deferidos. Informou, ainda, que quanto ao terceiro pedido, o mesmo seria posteriormente examinado pela Presidência.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 15/02/2016, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, submeteu à apreciação do Órgão Especial os seguintes processos da pauta administrativa:

01. Processo nº 2016-9499



Assunto: Minuta de Resolução que altera o Regimento Interno - Adequação à nova sistemática processual no que diz respeito à Audiência Pública.

Resultado: "Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

02. Processo nº 2016-9500

Assunto: Minuta de Resolução que altera o Regimento Interno - Adequação à nova sistemática processual no que diz respeito à Ação Rescisória.

Resultado: "Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

03. Processo nº 2016-21472

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr. Adolfo Vladimir Silva da Rocha - Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí - Distância entre a residência e a sede do Juízo: 49 Km

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."

04. Processo nº 2016-227306

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Drª Priscila Abreu David - Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Nilópolis - Distância entre a residência e a sede do Juízo: 38 Km

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos



do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."

05. Processo nº 2016-23239

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr. Leonardo Rodrigues da Silva Picanço - 58º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - Exerce funções de substituição e auxílio na Comarca da Capital - Distância entre a residência e a sede do Juízo: 22 Km

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."

06. Processo nº 2016-13978

Assunto: Licenças Médicas

Requerentes: Desembargador Sérgio Nogueira de Azevedo - Períodos de 25/01 a 27/01/2016 e 01/02 a 30/05/2016 e Desembargadora Sônia de Fátima Dias - Período de 28/01 a 29/01/2016.

Resultado: "Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas."

Turma julgadora relativa aos processos 01 ao 06 da pauta administrativa: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro



Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos 0014620-90.2015.8.19.0000 e 0066246-85.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. 0054578-25.2011.8.19.0000 e 0053756-31.2014.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, 0000345-39.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, 0043981-89.2014.8.19.0000 e 0048076-65.2014.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora KÁTIA MARIA AMARAL 0026000-13.2015.8.19.0000 JANGUTTA da relatoria Excelentíssima Senhora Desembargadora MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA.

O processo nº 0002917-65.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, não foi julgado por encontrar-se no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu continuidade ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa.

94. 0024788-25.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS INFRINGENTES

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES

EMBARGANTE ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA

ADVOGADO ANTONIO SAMPAIO PERES

ADVOGADO FABIO AUGUSTO MUNIZ GALO

ADVOGADO HUMBERTO DE MENDONÇA MANES

EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO LUIZ EDUARDO COELHO WEAVER

Julgamento iniciado na sessão do dia 22/02/2016: Após votar o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira - Relator, no sentido de negar provimento aos Embargos Infringentes, acompanhado pelas Desembargadoras Nilza Bitar e Maria Augusta Vaz; DIVERGIU o Desembargador Custódio de Barros Torres - Revisor, que dava provimento aos Embargos Infringentes

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres PEDIU VISTA.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Este é o julgamento provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Desembargadores Milton Fernandes de Souza e José Carlos Maldonado de Carvalho.

Fizeram uso da palavra o Dr. Ruy Meireles Magalhaes, pelo embargante e o Dr. Luiz Eduardo Coelho Weaver, pelo embargado.

95. 0034769-44.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO



REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI

PROC.MUNIC. HEITOR FAVIERI NETO

PROC.MUNIC. SAMANTHA CONFORT AMORIM
ADVOGADO SAMANTHA CONFORT AMORIM

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO

DE BARRA DE PIRAI

LEGISL. LEI N° 379 DO ANO DE 1997 DO MUNICIPIO DE BARRA DO

PIRAÍ ARTIGO 66 INCISO I ALINEA A

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, atribuindose efeitos "ex nunc", nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que julgava improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO,



DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.
ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA
DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO
RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E
DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

96. 0014683-18.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S A

ADVOGADO JOSÉ ROBERTO DE CASTRO NEVES

ADVOGADO LEONARDO VIEIRA MARINS

AGRAVADO AUTO POSTO JARDIM SUL LTDA

ADVOGADO DR(a). FABIO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA BASTOS

ADVOGADO VIRGILIO MATHIAS DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Exmos. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MAURO DICKSTEIN.

97. 0047837-61.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

LEGISL. LEI Nº 5533/2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, extinguiu-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE



LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

98. 0016541-84.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES DOS TRIBUNAIS DE

CONTAS DO BRASIL

ADVOGADO ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA

ADVOGADO LÍVIA VITAL DE OLIVEIRA PARAGÓ

ADVOGADO ALINE TEODORO DE MOURA

AGRAVADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROC. EST. CIRO GRYNBERG

PROC. EST. ALICE VORONOFF

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT FELIPE ROCHA DEIAB

ADVOGADO FELIPE ROCHA DEIAB

PROCTRIBCT SERGIO CAVALIERI FILHO

ADVOGADO SERGIO CAVALIERI FILHO

PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE

ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE

LITIS EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO,

DO TCE/RJ

ADVOGADO JOSE LUIZ BAPTISTA DE LIMA JUNIOR

PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO



FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

99. 0030976-97.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE CARLOS NEY PINHO RIBEIRO
ADVOGADO LEANDRO PORTUGAL JAEGGER

AGRAVADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE



LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

100. 0008051-65.2014.8.19.0014

CLASSE PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE

INFORMACAO)

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM CAMPOS DOS GOYTACAZES I J VIO E ESP CRIM

REMTTE JUÍZO DE DIREITO DO I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA

COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

INFORMADO LUIZ CLAUDIO RAMOS MARINS

ADVOGADO PAULA CRISTINA NUNES GUEDES CARNEIRO



Julgamento iniciado na sessão de 15/02/2016: Após votar a Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Relatora, no sentido de rejeitar a denúncia, acompanhada pelo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, PEDIU VISTA a Desembargadora Nilza Bitar. Este é o resultado provisório.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fez uso da palavra o Dr. Alexandre Araripe Marinho pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE,



DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Continuação do julgamento na sessão de 22/02/2016: a Desembargadora Nilza Bitar, votou, em seu voto vista, no sentido do recebimento parcial da denúncia, nos termos de seu voto.

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière, que aguardavam vista, acompanharam a divergência inaugurada pela Desembargadora Nilza Bitar.

Os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Antonio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Claudio Brandão de Oliveira, que aguardavam vista, acompanharam o voto da Desembargadora Relatora.

O Desembargador Nildson Araújo da Cruz, afirmou que estava apto a votar e votou acompanhando o voto da Desembargadora Relatora.

Resultado: Por maioria, rejeitou-se a denúncia, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDOS os



Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière, que recebiam parcialmente a denúncia.

Lavrará o acórdão a Exma. Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Relatora.

Fará voto vencido a Exma. Desembargadora Nilza Bitar.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.



101. 0059258-82.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE SINTERJ SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIAS

OFÍCIOS DE JUSTICA E

SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

LEGISL. LEI Nº 5352/2008 ART. 1º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/02/2016: após votar a Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta - Relatora, no sentido de negar provimento aos Embargos de Declaração interpostos pelo Exmº Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro e pelo Sindicato dos Titulares de Serventias, Ofícios e Similares do Estado do Rio de Janeiro (SINTERJ); DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que acolhia ambos os Embargos de Declaração.

O Desembargador Mauro Dickstein PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os demais Desembargadores.

Este é o resultado provisório.



Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Continuação do julgamento na sessão de 22/02/2016: o Desembargador Mauro Dickstein votou, em seu voto vista, no sentido de dar parcial provimento aos Embargos de Declaração do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro e negar provimento aos Embargos de Declaração do SINTERJ, nos termos de seu voto.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Nildson Araujo da Cruz, Adriano Celso



Guimarães, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira, que aguardavam vista, acompanharam a divergência inaugurada pelo Desembargador Mauro Dickstein.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho reformulou seu voto proferido na sessão do dia 01/02/2016 para acompanhar a divergência inaugurada pelo Desembargador Mauro Dickstein.

Os Desembargadores Nilza Bitar e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho afirmaram que estavam aptos a votar e votaram acompanhando a divergência.

O Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, que aguardava vista, acompanhou o voto da Desembargadora Relatora.

O Desembargador Camilo Ribeiro Rulière, que aguardava vista, declarou-se impedido.

A Desembargadora Helda Lima Meireles, que aguardava vista, não estava presente ao julgamento.

Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração do SINTERJ. Por maioria, deu-se



parcial provimento aos Embargos de Declaração do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Desembargador Mauro Dickstein, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nagib Slaibi Filho, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, e Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho; VENCIDOS os Desembargadores Kátia Maria Amaral Jangutta - Relatora e Reinaldo Pinto Alberto Filho que negavam provimento a ambos os Embargos de Declaração.

Designado redator do acórdão o Exmº Desembargador Mauro Dickstein.

Fará voto vencido a Exmª Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta, Relatora.

102. 0060195-24.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÊGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SUSCDO EGRÊGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL

ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO

ADVOGADO YASMIN CONDE MORAES

INTERESSADO REGIANE BALTAR DE PAULA

ADVOGADO DÉBORA FERREIRA LIMA

Julgamento iniciado na sessão de 15/02/2016: após votar o Desembargador José Carlos Varanda dos Santos -Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 23ª Cãmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière; DIVERGIU o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres que votou no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 18ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho e Helda Lima Meireles.

PEDIU VISTA a Desembargadora Ana Maria Pereira de



Oliveira.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 22/02/2016: a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria, julgou-se procedente Conflito de Competência, declarando-se competente a 18ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, sendo acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho e Helda Lima Meireles; VENCIDO o Desembargador José Carlos Varanda dos Santos - Relator, que julgava improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 23ª Câmara Cível, sendo acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca



Passos, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Ana Maria Pereira de Oliveira.

Designado redator do acórdão o Exmo. Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador José Carlos Varanda dos Santos - Relator.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS pediu a palavra e solicitou a Presidência o desarquivamento dos Conflitos de Competência nº 0038690-11.2014.8.19.0000 e 0043027-43.2014.8.19.0000, julgados com mais de 17 votos, onde se obteve eficácia vinculante, de forma que seja apreciada eventual proposta de enunciado pelo Plenário; tendo o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deferido o desarquivamento dos referidos processos.

103. 0066517-31.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATORA DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ANA CAROLINA DE AGUIAR MARTINS NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO WILSON FERNANDES PIMENTEL
ADVOGADO RENATO RESENDE BENEDUZI

EMBARGADO GIUSEPPE VITTORINI E OUTRO

ADVOGADO MARCELO DICKSTEIN



ADVOGADO BERNARDO DA SILVEIRA LATGÉ

ADVOGADO EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS CARDOSO

EMBARGANTE ANA CAROLINA DE AGUIAR MARTINS NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO VIRGILIO MATHIAS DOS SANTOS

ADVOGADO BRUNA KAMAROV BENISTI

ADVOGADO RONALDO EDUARDO CRAMER VEIGA

REU LINO HENRIQUE LOUREIRO DOS SANTOS

REU SOGE IMOVEIS LTDA

Julgamento iniciado em 22/02/2016: após votar a Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta - Redatora Designada, no sentido de negar provimento aos Embargos de Declaração; PEDIU VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO



FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES E DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Às dezoito horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 2016.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia 14 / 03 / 2016.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.